

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022.

Ofício nº 64/2022/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Thiago Carrion
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Economia e Inovação
C/C: ILMO. Sr. Hugo Tofoli
Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação
Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Prédio Gerais, 8º andar, Belo Horizonte/MG.
CEP: 31630-901

Referência: Cláusula 141 do TTAC no âmbito do Programa de Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários (PG042).

Assunto: Entrega do Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento da cláusula 141 do TTAC no âmbito do Programa de Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários (PG042).

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY, segue anexo a este ofício:

- Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento da cláusula 141 do TTAC no âmbito do Programa de Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários (PG042). - Emissão: setembro/2022.

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY